

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 26/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 72.391,66, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1284/2024, de 02 abril de 2024 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 72.391,66 (setenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	845	02.008.13.392.0011.1081.3.3.90.31.1.749.0000	61.000,00
		Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		Fonte de recurso - Outras vinculações de transferências	
Cód. red.:	846	02.008.13.392.0011.1081.3.3.90.39.1.749.0000	3.600,00
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte de recurso - Outras vinculações de transferências	
Cód. red.:	847	02.008.13.392.0011.1081.4.4.90.52.1.749.0000	7.791,66
		Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de recurso - Outras vinculações de transferências	
Sub-Total:			72.391,66
Total Parcial Suplementado:			72.391,66

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação acréscimos de receita, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	
Fonte de recurso - 1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	72.391,66
Sub-Total:	72.391,66
Total Parcial Suplementado:	72.391,66

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 5 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C52B8F41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/04/2024. Edição 3268
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>